

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA DE ESCRITURA DE SOBREPARTILHA**

**DOCUMENTOS DO FALECIDO**

• **DOCUMENTOS PESSOAIS**

- ( ) RG, CPF ou CNH
- ( ) Certidão de óbito (expedida com selo de autenticidade)

• **CERTIDÕES NEGATIVAS (providenciadas pelo Cartório Catizane)**

- ( ) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (expedida pela SEFAZ-BA)
  - ( ) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
  - ( ) Certidão de Feitos Trabalhistas
  - ( ) Certidão de Distribuição de Ações e Execuções de Natureza: Cível, Execução Fiscal e Criminal (expedida pela Justiça Federal)
  - ( ) Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais (expedidas pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia)
- Observação: acrescentar quando imóvel rural
- ( ) Certidão Negativa de Débito (expedida pelo IBAMA)

**DOCUMENTOS DOS HERDEIROS**

- ( ) RG, CPF ou CNH
- ( ) Certidão de nascimento, casamento ou união estável (expedida com selo de autenticidade)
- ( ) Comprovante de residência

**DOCUMENTOS DO ADVOGADO**

- ( ) Carteira profissional OAB
- ( ) No plano de partilha, informar a qualificação profissional
- ( ) Plano de partilha, em duas vias, assinado por advogado, no qual constará as qualificações do autor da herança, do cônjuge, dos herdeiros, a relação de bens, com as respectivas descrições e avaliações e a forma da partilha do acervo hereditário.

**DOCUMENTOS DOS BENS IMÓVEIS**

• **IMÓVEIS URBANOS**

- ( ) A última guia de IPTU devidamente quitado
- ( ) Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel (expedida pela Prefeitura Municipal)
- ( ) Certidão negativa de tributos fiscais municipais (providenciadas pelo Cartório Catizane)
- ( ) Certidão de ônus atualizada da matrícula ou transcrição (expedida pelo cartório do Registro do Imóvel)
- ( ) Declaração de quitação condominial com firma reconhecida do síndico (se for o caso)
- ( ) Guia original do ITCMD devidamente quitado ou isenção

• **IMÓVEIS RURAIS**

- ( ) ITR – última declaração
- ( ) Certidão Negativa de Débitos relativos ao ITR
- ( ) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR
- ( ) Certidão de ônus atualizada da matrícula ou transcrição (expedida pelo cartório do Registro do Imóvel)
- ( ) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo IBAMA (providenciadas pelo Cartório Catizane)

Observação: Se o imóvel contiver área de domínio da União

- ( ) Apresentar guia do laudêmio devidamente recolhido.
- ( ) Apresentar RIP (Registro do Imóvel no Patrimônio da União)
- ( ) Certidão de Autorização de Transferência – CAT (expedida pela SPU após o recolhimento do laudêmio)

### DOCUMENTOS DOS BENS MÓVEIS

- ( ) Documento de propriedade (automóveis, saldos bancários, aplicações, restituição de imposto de renda, créditos, títulos, cotas de sociedade etc.)
- ( ) Documentos que comprovem o domínio e preço de bens móveis, se houver (ex: extrato bancário)
- ( ) Automóvel - avaliação pela FIPE e cópia autenticada do documento de propriedade
- ( ) Móveis que adornam os imóveis - valor atribuído pelas partes
- ( ) Pessoa Jurídica: nº do CNPJ, fotocópia autenticada do contrato ou estatuto social, última alteração e alteração em que conste modificação na diretoria e balanço patrimonial anual da empresa assinada pelo contador.

### DOCUMENTOS DOS DÉBITOS (se houver)

- ( ) Documentos comprobatórios

### DOCUMENTOS DAS OBRIGAÇÕES (se houver)

- ( ) Documentos comprobatórios

### ATENÇÃO AS OBSERVAÇÕES

- ✓ Se for casado ou convivente em União Estável, apresentar os documentos pessoais do(a) cônjuge.
- ✓ Se houver Pacto Antenupcial apresentar certidão de registro perante o registro de imóveis competente.
- ✓ Se analfabeto 1 pessoa deverá assinar a rogo e devem comparecer 2 testemunhas com os seus documentos.
- ✓ Se idoso (maior de 80 anos) ou enfermo é necessário laudo médico com a firma do médico reconhecida em cartório atestando que a pessoa está LÚCIDA e ORIENTADA.
- ✓ Se houver procurador, apresentar a procuração original com poderes específicos para assinar a Escritura.
- ✓ O rol de documentos não é taxativo, podendo haver a necessidade de complementação após a análise.
- ✓ Dos documentos apresentar as cópias autenticadas ou as cópias simples acompanhadas dos originais. Se houver filhos menores ou incapazes ou se o falecido tiver o inventário deverá ser feito judicialmente.
- ✓ Havendo filhos emancipados, o inventário pode ser feito em cartório.
- ✓ A escritura de inventário não depende de homologação Judicial.
- ✓ Todos os herdeiros devem ser maiores e capazes.
- ✓ Deve haver consenso entre os herdeiros quanto à partilha dos bens.
- ✓ Caso haja testamento deve haver abertura em juízo e autorização judicial para processamento extrajudicialmente.
- ✓ A escritura deve contar com a participação de um advogado.